

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 3045/2017

Considerando que o Decreto-Lei n.º 80/2012, de 27 de março, estabelece no seu artigo 3.º que o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA) é dirigido por um diretor, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, pelo Despacho n.º 1263-A/2017, de 2 de fevereiro, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de fevereiro, foi determinada a cessação da designação do Diretor do GPIAA.

Considerando que se torna necessário e urgente a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 16.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que permite que pode haver acumulação de cargos dirigentes do mesmo nível e grau, sem direito a acumulação das remunerações base.

Considerando que o Diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF) foi nomeado pelo Despacho n.º 14332/2013, de 30 de outubro de 2013, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, em regime de comissão de serviço por um período de 5 anos, e que, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2012, de 21 de março, é igualmente um cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2012, de 21 de março e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 80/2012, de 27 de março, determino o seguinte:

1 — O Engenheiro Nelson Rodrigues de Oliveira, Diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF) acumula o cargo de diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA), ambos cargos de direção intermédia de 1.º grau.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de fevereiro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

2 de março de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

310311326

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 3847/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 8833/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 23 de janeiro de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310378574

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3848/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 20 de fevereiro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal

comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 8 de fevereiro de 2017, declarou a existência de um trabalhador em situação de requalificação, cujo perfil se adequava às características do posto de trabalho em causa. No entanto, após entrevista realizada ao trabalhador em questão, verificou-se que o mesmo não reunia o perfil e a motivação adequados para o exercício das funções a que o presente procedimento respeita, pelo que, o procedimento segue os seus trâmites.

3 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Contratação Pública e Património (DSCPP) — Divisão de Gestão de Contratação e Património (DGCP), da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolver procedimentos de formação de contratos de aquisição ou locação de bens e serviços, gestão de património imobiliário e mobiliário e elaboração de pareceres sobre contratação pública, património imobiliário e mobiliário do Estado.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área da contratação pública e património imobiliário do Estado; bons conhecimentos na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área da contratação pública e património imobiliário do Estado.

6.2 — Nível Habilitacional — Licenciatura, preferencialmente, em Direito, Gestão, Economia, Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantidos em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral, <http://www.sg.min-economia.pt>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações